



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 981

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 981

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.654, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Concede permissão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2262, em 6 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido ao GRUPO ESCOTEIRO CAMPOS SALLES, inscrito no CNPJ sob o nº 00.400.583/0001-48, o uso do imóvel localizado na Rua Valentim Frollini, 198, Recanto Regina, nesta Cidade, de propriedade do Município.

Art. 2º A permissão de uso gratuita, a título precário, é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo eventualmente sofrer renovações, a critério único e exclusivo do Município, desde que preservado o interesse público.

Art. 3º Constituem obrigações da permissionária, sob pena de revogação da permissão:

I - destinar o imóvel exclusivamente ao desenvolvimento de suas atividades estatutárias, mantendo funcionamento regular e efetivo;

II - não realizar obras, reformas, ampliações ou benfeitorias sem prévia autorização escrita do Município;

III - não ceder, transferir, emprestar ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, a terceiros, sob qualquer forma ou título;

IV - responsabilizar-se integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes do uso do imóvel;

V - manter vigilância permanente do imóvel, comunicando imediatamente ao Município qualquer situação de invasão, ocupação irregular ou turbção da posse;

VI - arcar com todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, incluindo tarifas de água, energia elétrica, telefone, internet, limpeza, conservação e manutenção;

VII - manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, realizando as manutenções preventiva e corretiva necessárias;

VIII - devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, incorporando-se ao patrimônio municipal todas as benfeitorias realizadas, sem direito a retenção ou indenização.

Art. 4º A permissão poderá ser revogada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Decreto;

II - extinção, dissolução ou cassação do registro da entidade permissionária;

III - transferência ou cessão do uso a terceiros sem autorização municipal;

IV - utilização do imóvel para fins diversos dos previstos no estatuto da entidade;

V - necessidade superveniente do imóvel para atendimento do interesse público municipal.

Art. 5º O Município exercerá fiscalização periódica sobre o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, podendo determinar as medidas necessárias à regularização de eventuais irregularidades.

Art. 6º A presente permissão não gera direito real sobre o imóvel, constituindo mera liberalidade administrativa revogável a qualquer tempo, mediante interesse público superveniente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de junho de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.655, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
21.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	00243	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2001	01	01454	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	300.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						312.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		312.000,00	0,00		0,00	0,00	312.000,00
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE				DESPESA
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1009 - 2018	01	02207	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	312.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						312.000,00	



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.301 10.301 10.301	1010 1010.2001	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE ATENCAO BASICA ATENCAO BASICA ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	300.000,00
ORGÃO : 21.00 SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB SEGURANÇA							
UNIDADE : 21.01 SECRETARIA MUN MOBILIDADE URB SEGURANÇA							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	7001 7001.2039	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	12.000,00
TOTAL GERAL							312.000,00



CN-SIFPM	CONAM
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita	
DECRETO No. 06655, de 25/06/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 03614, de 22/11/2024	
Pagina	2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.302	1009.2018					APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-312.000,00
TOTAL GERAL							-312.000,00

Portarias**PORTARIA Nº 10.612, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a gratificação da servidora que específica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Altera para 53% (cinquenta e três por cento) a gratificação concedida à servidora KÁTIA REGINA CORREA, Matrícula nº 4053, para exercer a função gratificada de ENCARGADO DE CONVÊNIOS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.605, de 18 de junho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.613, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de Padronização de Equipamentos de Tecnologia da Informação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da possibilidade e dos requisitos legais para a adoção de processos de padronização de bens no âmbito das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de promover a padronização de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), visando à eficiência operacional, à economicidade, à sustentabilidade ambiental e ao futuro alinhamento com as diretrizes de governança (ESG);

CONSIDERANDO o diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, apontando a diversidade excessiva de equipamentos, os altos custos de manutenção e a incompatibilidade com os sistemas administrativos utilizados pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a importância de constituir uma

comissão técnica multidisciplinar para instrução e condução de processo administrativo formal de padronização, com base em critérios técnicos, econômicos, operacionais e ambientais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Padronização de Equipamentos de Tecnologia da Informação, com a finalidade de conduzir, instruir e apresentar parecer conclusivo sobre o processo de padronização dos equipamentos de informática a serem adquiridos pela Administração Municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I - Realizar a análise e o diagnóstico da situação atual do parque de TI da Prefeitura;

II - Apurar as necessidades administrativas e examinar alternativas de solução, considerando aspectos de desempenho, custo total de propriedade (TCO), sustentabilidade ambiental e social (ESG), e eficiência energética;

III - Elaborar o Parecer Técnico previsto no art. 43, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com análise de especificações técnicas, desempenho, custo, manutenção, garantia e contratações anteriores;

IV - Instruir o processo administrativo de padronização, incluindo, quando necessário, realização de testes, levantamentos de mercado e consultas a catálogos de padronização existentes;

V - Apresentar relatório final conclusivo, com recomendação fundamentada sobre a adoção do padrão proposto.

Art. 3º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

· Richard Valentim Stevanato de Freitas - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação - Presidente da Comissão;

· Haroldo da Silva Filho - Encarregado de Tecnologia da Informação;

· Luis Gabriel Laurindo Mauricio - Técnico de Informática;

· José Eduardo Carrara Pereira - Encarregado de Convênios - Obras,

· Enrico Botaro de Oliveira - Assessor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de junho de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico



nº 90038/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de recarga de cilindros de gás P-45 kilos e de gás P-13 kilos, na data de 23/06/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Comercial de Gás Bauruense Ltda Me, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 246.760,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br